



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 11/2022 – PRESI/PL

Ementa: Aprova “ad-referendum” do Plenário do CREA/MA, O Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, referente ao exercício de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, art.7º da Lei 8.443 de 16 de julho de 1992, da DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 187, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas CREA-MA referente ao exercício de 2021, por unanimidade pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 2022 - DELIBERAÇÃO Nº 04/2022 – COTC de 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘Ad referendum’ do Plenário do CREA/MA o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, referente ao exercício de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão, prevista para abril/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís (MA) 29 de março de 2022.

Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 111405259-0